



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Com. Educação
3) Com. Finanças
4) Vereadores
06/06/05

PROJETO DE LEI Nº 102/2005

Institui no Município de Pindamonhangaba o "Dia do Imigrante".

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no município de Pindamonhangaba o "Dia do Imigrante", a ser comemorado, anualmente, em 28 de fevereiro.

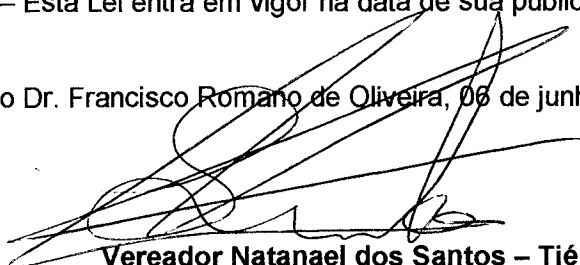
Art. 2º - Para comemorar o "Dia do Imigrante", a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, poderá organizar eventos especiais, envolvendo a rede municipal de ensino, as bibliotecas públicas municipais, e ainda outros segmentos comunitários interessados no evento.

Art. 3º - Os eventos a que se referem esta Lei terão como finalidade o estudo e a pesquisa da história do imigrante em Pindamonhangaba, como fator de promoção social, além de valorizar e desenvolver a cidadania e pregar os direitos humanos.

Art. 4º – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de junho de 2005.


Vereador Natanael dos Santos – Tié

Justificação:

A proposta deste projeto é valorizar a atuação do imigrante no município de Pindamonhangaba, aqueles que deixaram sua terra natal e para cá vieram em busca de uma vida melhor.

Assim, achamos importante a fixação de uma data no calendário das comemorações para que estas pessoas que ajudam no desenvolvimento de Pindamonhangaba, sejam lembradas.

PROTÓCOLO
- 6 JUN 15 03 2005
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA
001559